

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 047/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Cláudio Cesár de Aguiar Mauriz, 433, Qd. 15, Lt. 16, Centro, CEP: 11.250-297, Bertioga-SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.207.430/0001-96, com sede na Avenida Vicente de Carvalho, nº18, Centro, CEP: 11.250-003, neste ato representada pelo Sr. **Rubens Albino Neto**, inscrito no CPF sob nº **190.256.668-45**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Fornecimento nº 047/2019, celebrado em 20 de maio de 2019, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel) bem como aditivo, óleos e lubrificantes, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Resolvem as partes, vincular o Contrato em epígrafe ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

“Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.

Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 341 (trezentos e quarenta e um) dias iniciando-se em 12 de maio de 2025, e se encerrando em 17 de abril de 2026, ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 28 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 07/05/2025 09:30:18 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Rubens Albino Neto
CPF: ***.259.668-**
Data: 07/05/2025 10:43:59 -03:00

MUNDO DIGITAL

AUTO POSTO BERTIOGA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: ***.431.958-**
Data: 07/05/2025 09:10:47 -03:00

CPF

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Maria Simone Silva
CPF: ***.075.504-**
Data: 09/05/2025 15:59:27 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TBX7H-GPD2L-9R3DD-F6LXS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 07/05/2025 09:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
tRB/2WVjYknwcLIF3rNIPKFVvg0uQn1zTXm5k57Ehlw=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 07/05/2025 09:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.25.167	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
dA0WUpewsVKqNVzSOmz3nPuwF6va03+tchLgDIXm9UQ=	
SHA-256	

✓ Rubens Albino Neto (CPF ***.259.668-**) em 07/05/2025 10:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.205.240.172	Lat: -23,838591 Long: -46,126121
	Precisão: 16939 (metros)
Autenticação	autopostobertioga@gmail.com
Email verificado	
yQZBozsDw43OV5gcgO9Pms1fcvYpJoqRMICW/cU0+xY=	
SHA-256	

✓ Maria Simone Silva (CPF ***.075.504-**) em 09/05/2025 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.205.240.172	Lat: -23,855104 Long: -46,137344
	Precisão: 17866 (metros)
Autenticação	autopostobertioga@gmail.com
Email verificado	
Aw5wIOZMhUaL/Yij4rS46Gft8RN7Y8njEz1EG3LzBjs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TBX7H-GPD2L-9R3DD-F6LXS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/2

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: Hosp. Municipal de Bertioga
PRESTADOR: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA	CNPJ: 46.207.460/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☒ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o 8º aditivo ao CTR nº 047/2019, firmado entre o PRESTADOR **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA** e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, do seguinte:

☒ Alteração do escopo contratual para vincular este instrumento particular ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 celebrado entre o INTS e a Prefeitura do Município de Bertioga/SP, em razão do encerramento do Contrato de Gestão nº 01/2019, convalidando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte cláusula abaixo:

CLÁUSULA XXX – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, devendo durar somente enquanto este último vigor.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido, de imediato e pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão Emergencial nº 08/2025 firmado com o Município de Bertioga/SP, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA, apenas para formalização, sem qualquer indenização cabível.

Parágrafo Segundo – A rescisão também ocorrerá de forma imediata em caso de Conclusão do Chamamento Público aberto pela Secretaria de Saúde para gestão e execução de saúde no Hospital Municipal de Bertioga, caso o INTS não seja consagrado vencedor.

☒ Prorrogação da vigência por mais 341 (trezentos e quarenta e um) dias ou até que se conclua o Chamamento Público infra mencionado, a partir de 12 de maio de 2025.

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/AEP34-YDV9S-4KATX-R75UG>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA: 2/2

Bertioga/SP, 24 de abril de 2025.	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 24/04/2025 14:35:48 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 24/04/2025 15:16:38 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/AEP34-YDV9S-4KATX-R75UG>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AEP34-YDV9S-4KATX-R75UG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF ***.850.095-**) em 24/04/2025 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,981538 Long: -38,456065
	Precisão: 1479 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
SownTfTdM2HIZMF5/Z5aY6Z2LZDH+OoL/lqsuEB1/58=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 24/04/2025 15:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
dLG9Ejj/rPpEPTYlhVa2wfF/OM6X+99QRYKnutHBA/Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/AEP34-YDV9S-4KATX-R75UG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
CNPJ: 46.207.460/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:34 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **EB32.A403.C0AD.0C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.207.460/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040747766-52

Data e hora da emissão 23/04/2025 16:00:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901 - CEP 11250-117 - CENTRO - FONE (13) 3319-8000

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N° 581580/2025

Ccm **7857** InscrMunicipal **361585** Situação: **Ativo**
Razão Social **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA**
CNPJ / CPF **46.207.460/0001-96**
Inscrição Estadual/RG **738.002.025.112**
Endereço **11250-046 - AVENIDA ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO - TED, 18/50**
Bairro **CENTRO** Cidade **BERTIOGA** Estado **SP**

Data da Expedição: 23/04/2025

Validade: 90 dias

"Certificamos que no período supra, em relação ao contribuinte identificado não existe débito para com este município referente ao Imposto Sobre Serviço e taxas mobiliária, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da Lei Municipal 324/1998, os tributos que porventura venham a ser apurados."

A veracidade da informação poderá ser verificada através da internet por meio do link "**<http://tributosweb.bertioga.sp.gov.br:8080/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite&tab=tabConsultarCert>**".

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Bertioga, 23 de abril de 2025

Chave validação: BYPRR-NPJIP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.207.460/0001-96
Razão Social: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA
Endereço: AV ANCHIETA S N / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041707530369086398

Informação obtida em 23/04/2025 16:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.207.460/0001-96

Certidão nº: 22517479/2025

Expedição: 23/04/2025, às 16:03:35

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO BERTIOGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.207.460/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.